

Ofício ABRASEL/SC nº 02/2026 - Florianópolis, 20 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor Júlio Garcia Deputado Estadual Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) nesta.

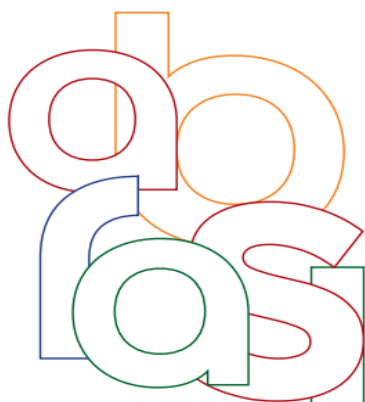
Assunto: Manifestação de oposição ao Projeto de Lei (PL) nº 0023/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao tempo em que o cumprimentamos, a **Associação Brasileira de Bares e Restaurantes em Santa Catarina (Abrasel)**, entidade que representa os interesses de um dos setores que mais gera empregos diretos e movimenta a economia e o turismo em nosso Estado, vem, por meio deste expediente, manifestar a V.Exa. sua profunda preocupação e **oposição à proposta de criação de um novo feriado estadual**, referente ao Dia de Santa Catarina de Alexandria (25 de novembro), conforme previsto no PL nº 0023/2026.

Embora a data carregue um simbolismo histórico inegável, a medida apresenta-se como extremamente prejudicial ao equilíbrio econômico do setor de serviços e do varejo catarinense. Nossa fundamentação baseia-se nos seguintes pontos:

- **Incapacidade de Absorção de Custos e Impacto no Calendário:** O mês de novembro já concentra três feriados (02, 15 e 20/11). A imposição de uma quarta data de paralisação ou de operação com encargos trabalhistas majorados é insustentável para o setor de alimentação fora do lar, que opera com margens comprimidas e é formado majoritariamente por micro e pequenas empresas.
- **Perda de Faturamento e Ausência de Retorno Turístico:** Para a maior parte dos estabelecimentos, a medida significa um dia a menos de faturamento, somado ao fato de que feriados locais não geram expectativa de fluxo turístico adicional que compense as perdas operacionais.
- **Ameaça à Competitividade Catarinense:** Santa Catarina lidera a competitividade na Região Sul. A criação de novos feriados atua como desincentivo ao empreendedorismo, impactando a arrecadação estadual e a manutenção de postos de trabalho.



abrasel

Seccional Santa Catarina
Centro Executivo Ildelfonso Linhares • R. Jerônimo Coelho, 383 • Sala 905
Florianópolis • SC • (48) 98432-4522

- **Inoportunidade Econômica:** O momento exige cautela e medidas que estimulem o trabalho, especialmente diante dos desafios enfrentados pelas empresas para recompor receitas e lidar com o aumento de despesas. Ressaltamos que o setor, embora respeite as datas de relevância cultural, não possui condições financeiras de arcar com o ônus de mais um dia de inatividade forçada.

Diante do exposto, a Abrasel roga pela **rejeição do PL nº 0023/2026**. Sucessivamente, caso não seja este o entendimento desta Casa Legislativa, solicitamos a aplicação da **Lei Estadual nº 18.531/2022**, transferindo-se obrigatoriamente a comemoração para o domingo subsequente quando esta recair em dia útil, a fim de mitigar os danos à economia.

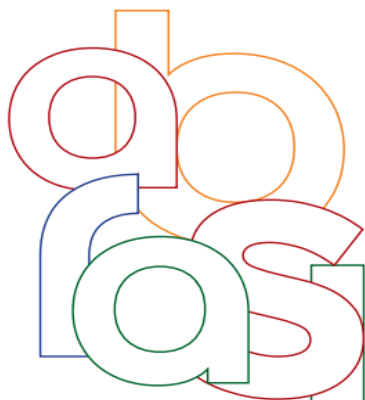
A entidade permanece à disposição para contribuir com o diálogo e com a construção de soluções que conciliem valorização histórica e desenvolvimento econômico sustentável.

Atenciosamente,



Juliana Mota Débastiani

Presidente da Abrasel – Santa Catarina



abraseL

Seccional Santa Catarina
Centro Executivo Ildelfonso Linhares • R. Jerônimo Coelho, 383 • Sala 905
Florianópolis • SC • (48) 98432-4522